

DocuSigned by:

AUTÊNTICO  
diário do  
**Acionista**

6BF767B5695F4B6...

**PORTO VELHO SHOPPING S.A.**  
**CNPJ Nº 08.781.731/0001-23 - NIRE 33.3.0028189-4**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30/12/2021. 1. LOCAL, DIA E HORA:** No dia 30/12/2021, às 8h, na sede da Porto Velho Shopping S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas listados no **Anexo I**, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **3. MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a retificação das deliberações tomadas nos itens (a) "5.1.", incluindo a substituição do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Desproporcional da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela **PORTO VELHO SHOPPING 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado do RJ, na Rua Bartolomeu Mitre, nº 336 – sala 701, Leblon, CEP 22431-002 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.415.053/0001-49, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RJ, sob o NIRE 33.2.1167244-8 ("PVS1"), devidamente celebrado pelas administrações da Companhia e PVS1 no dia 30/11/2021 ("Protocolo"); (b) "5.6" e (c) "5.7." da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30/11/2021, às 8:00 horas, registrada perante a Junta Comercial do Estado do RJ ("JUCERJA") sob o nº 00004678661 em sessão de 30/12/2021 ("AGE") e a ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE; (ii) autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. **5. DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram por unanimidade e sem qualquer ressalva: **5.1.** Aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar a retificação (e conseqüente substituição) do Protocolo da AGE que aprovou operação de cisão parcial e desproporcional da Companhia com a versão do acervo cindido para a PVS1, o qual passa a ter a redação ratificada no **Anexo II** à presente Ata, em substituição integral ao antigo texto do Protocolo aprovado na referida AGE, de maneira a contemplar as deliberações constantes dos **itens 5.3 e 5.4** abaixo. **5.3.** Aprovar a retificação do valor da redução de capital da Companhia aprovado em tal conclave, que, por um lapso, constou errado, devendo-se considerar um valor de redução a menor de **R\$ 164.188.866,41 (cento e sessenta e quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)** ao invés de R\$ 173.112.912,10 (cento e setenta e três milhões, cento e doze mil, novecentos e doze reais e dez centavos), passando, portanto, o capital social da Companhia, antes da respectiva deliberação, de R\$ 296.498.196,44 (duzentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 132.309.330,03 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e nove mil, trezentos e trinta reais e três centavos), mediante cancelamento de 97.102.203 (noventa e sete milhões, cento e dois mil, duzentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas de titularidade da acionista **Vinci Shopping Centers Fundo de Investimento Imobiliário – FII**, que deixou de ser acionista da Companhia na respectiva AGE. **5.3.1.** Em decorrência da deliberação aprovada no **item 5.3** acima, foi aprovada a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º–O capital social é de R\$ 132.309.330,03 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e nove mil, trezentos e trinta reais e três centavos) dividido em 61.728.862 (sessenta e um milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentas e sessenta e duas) ações ordinárias e 16.519.607 (dezesseis milhões, quinhentas e dezenove mil, seiscentas e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." **5.4.** Aprovar a retificação do Anexo B (*Descrição dos bens integrantes da Parcela Cindida*) do respectivo Protocolo, para fazer constar os valores individualizados das matrículas de nºs 78.318 a 78.351 abertas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho–RO ("**Matrículas dos Imóveis**"), relacionadas à fração correspondente a 49% (quarenta e nove por cento) do Porto Velho Shopping. **5.5.** Não obstante as rratificações aprovadas acima, são expressamente ratificadas todas as demais deliberações ora aprovadas na respectiva AGE, especialmente a cisão parcial e desproporcional da Companhia ("**Cisão Parcial**"), as quais permanecem inalteradas e produzindo efeitos legais desde a sua aprovação pelos acionistas da Companhia, em 30/11/2021. Ficam também ratificados todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia ou por seus procuradores regularmente constituídos, para que seja levado a efeito as deliberações ora aprovadas. **5.6.** Autorizar a prática pelos administradores da Companhia de todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, assim como aqueles referentes ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa e por todos os acionistas da Companhia. **7. ASSINATURAS:** **Membros da Mesa:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **Acionistas:** Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. RJ, 30/12/2021. Marcos Baptista de Carvalho - Presidente da Assembleia; Marcelo Baptista de Carvalho - Secretário da Assembleia. Jucerja nº 4748574 em 31/01/2022.

DS

AUTENTICIDADE GARANTIDA  
ao fazer o download em nosso site  
[www.diariodoacionista.com.br](http://www.diariodoacionista.com.br)

04-fev-22 | 8:08 AM BRT